



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/2023

Vila Pavão/ES, 24 de fevereiro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 021/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), para adesão ao consórcio público PRODNORTE.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que, conforme descrito no memorando da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (cópia anexa), o Consórcio Público PRODNORTE surgiu com o objetivo de fortalecimento da economia regional com respeito as particularidades e aptidões regionais, sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos dos municípios.

Alinhado as diretrizes do plano de desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, este consórcio foi construído com base na mobilização dos setores públicos, privados e terceiro setor, diagnosticando os problemas comuns à região e apontando as potencialidades e mecanismos que, de forma estratégica e sistemática, contribuam para o seu desenvolvimento.

Deste modo, a celebração deste Contrato de Rateio trará grande benefício a população pavoense através da execução de ações e programas com vistas a resolução de problemas comuns, a captação de recursos, a ampliação da capacidade de atendimento aos cidadãos, bem como o poder de diálogo das Prefeituras juntos os Governos Estadual e Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar de matéria de prestação de serviços públicos para atendimento aos nossos munícipes. Ademais, de acordo com o OF. PRODNORTE Nº 014/2023, foi aprovado no dia 15 de setembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária, a Resolução Orçamentária nº 001/2022 do PRODNORTE contendo o valor do repasse ao nosso Município (cópia anexa), restando somente a abertura de crédito especial.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), para adesão ao consórcio público PRODNORTE, com a seguinte classificação:

040040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.219 – Participação do Município no PRODNORTE

31717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 11.550,00

33717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 7.315,00

44717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 385,00

Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos _____ R\$ 19.250,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ **R\$ 19.250,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

